



**ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº 160/2022**

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, localizado no Sítio Bom Fim, S/N, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de aproximadamente 0,9 hectares, de interesse de **JORGE EDUARDO PEREIRA DIÓGENES**, com CPF sob n.º **953.155.513-34**, embasada no Requerimento Nº 205/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 154/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 10 de maio de 2022.

  
**Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,**  
*Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.*